

MEMO Nº 165/2020 – SIGED 27875/2020

Goiânia, 30 de junho de 2020.

**DA: Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à
Saúde Diretoria de Atenção à Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica**

**PARA: Superintendência de Administração e Gestão de
Pessoas Diretoria Financeira e do Fundo Municipal
de Saúde Gerência de Planejamento e Suprimentos
da Rede**

Senhor Gerente,

Considerando a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando o Decreto nº 736 publicado no dia 13 de março de 2020, no qual a Prefeitura de Goiânia, declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispões sobre medidas de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício Circular nº 013/2020-GS;

Considerando o avanço dos casos de COVID-19, em escala geométrica, em todo o globo;

Considerando que a proximidade do inverno, que propicia maior propagação de doenças respiratórias de um modo geral;

Considerando que, em 26 de fevereiro de 2020 – a diretora da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Carissa F. Etienne, recomendou, que os países intensifiquem seus planos de preparação e resposta à doença causada de infecção pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19);

Considerando o protocolo de intubação orotraqueal para caso suspeito ou confirmado de COVID 19 DA Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAMED (anexo);

Considerando o aumento de consumo de alguns medicamentos durante este período de pândemia principalmente os utilizados para intubação e pacientes críticos;

Considerando que a falta de medicamentos para prestar a assistência ao usuário principalmente dos casos graves de COVID 19 eleva a probabilidade de óbito.

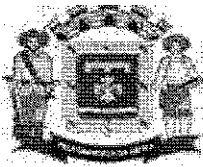
Gerência de Assistência Farmacêutica

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Cerrado nº 999 - Bloco D – 1º andar - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-

fone: +55 62 3524-1502 | 3524-1798 e-mail: farmacia@sms.goiania.go.gov.br

www.saude.goiania.go.gov.br




Solicitamos autorização para a aquisição do medicamento: CLORETO SUXAMETÔNIO 100 mg INJETAVEL, por um período de 3 meses.

Informamos ainda:

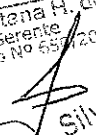
- Para o item suxametônio existe ata vigente porém o fornecedor já foi intimado há mais de 20 dias e até o momento não procedeu com a entrega do mesmo. Foi aberto processo de irregularidade nº 83604760 para apuração do fato. Foi feita a tentativa de compra emergencial através do BEE 27.177 porém não obtivemos nenhuma cotação para o mesmo. Este medicamento atua garantindo o bloqueio neuro muscular para facilitar a intubação e evitar a tosse do paciente durante o procedimento.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Gysella Santana H. de Paiva
Gerência de Assistência Farmacêutica
Decreto 650/2017

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica
Gysella Santana H. de Paiva
Gerente
Decreto Nº 650/2017

Alano de Carvalho Soares
Diretoria de Atenção à Saúde
Decreto 259/2020


Silvio José de Queiroz
Superintendência de Redes de Atenção à Saúde
Decreto 810/2018